

SALVADOR, BAHIA, GUINTA FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2009 ANO XCIII - Nº 19.974

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO Nº 005/CSDPE/2009

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas competências, estabelecidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 26/2006,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar o Art. 4º, da Resolução nº 005/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 4° 0 número de homenageados nas categorias referidas no artigo anterior poderá exceder a um por ano em cada categoria, desde que devidamente justificado".
- Art. 2º Dispensar para o ano em curso as formalidades do art. 6º, da Resolução nº 005/2008, que institui a Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em 29 de abril de 2009.

Clériston Cavalcante de Macedo Presidente do CSDPE, em exercício